



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4635

DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

“Concede Prêmio Assiduidade aos Servidores Públicos Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº 855/2005, completando cinco anos ininterruptos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Prêmio Assiduidade aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
Carla A.C. Machado	Psicóloga	Saúde	06/08/2012 à 05/08/2017
Leonice Forster Klein	Professora	Educação Cultura e Desporto	01/08/2012 à 31/07/2017
Mauro Werlang	Motorista	Educação Cultura e Desporto	01/08/2012 à 31/07/2017
Nara R. G. Barp	Professora	Educação Cultura e Desporto	14/08/2016 à 13/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br